

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
RG - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

RODOLFO BATISTA GUEDES, nacionalidade brasileira, nascido em 28/07/1968, Divorçado, Empresário, CPF: nº 254.883.092-68, Carteira de Identidade nº 1549894, órgão expedidor PC-PA, residente e domiciliado na Rodovia do Mario Covas, S/N, Res. Fit Coqueiro II, Apto. 701 - Torre 2, Bairro: Coqueiro, CEP: 67115-000, Ananindeua-PA.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade gira sob o nome empresarial “**RG - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**”. Tendo como nome fantasia “**RG - ASSESSORIA E CONSULTORIA**”.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem sede: na Estrada da Providencia, nº 19, Bairro: Cidade Nova, CEP 67.130-670, Ananindeua/PA.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

6920-6/01 - Atividades de contabilidade.
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação.
6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial.
6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

Req: 81200000205898

Página 1

12/04/2022

Certifico o Registro em 12/04/2022
Arquivamento 20000768174 de 12/04/2022 Protocolo 225127741 de 12/04/2022 NIRE 15201804941
Nome da empresa RG - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 115409784311551



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4awjxY3M0C_FW17fx02D5Q&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25488309268 - RODOLFO BATISTA GUEDES

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
RG - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.



CLÁUSULA SEXTA – A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – O capital social subscrito será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

RODOLFO BATISTA GUEDES, com 10.000 (Dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a **RODOLFO BATISTA GUEDES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

Req: 81200000205898

Página 2



Certifico o Registro em 12/04/2022

Arquivamento 20000768174 de 12/04/2022 Protocolo 225127741 de 12/04/2022 NIRE 15201804941

Nome da empresa RG - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115409784311551

12/04/2022

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxY3M0C_FW17fx02DSQ&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25488309268-RODOLFO BATISTA GUEDES

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
RG - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**



DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de BELÉM-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

Belém-PA, 16 de Março de 2022.


RODOLFO BATISTA GUEDES

Req: 81200000205898

Página 3



Certifico o Registro em 12/04/2022
Arquivamento 20000768174 de 12/04/2022 Protocolo 225127741 de 12/04/2022 NIRE 15201804941
Nome da empresa RG - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 115409784311551

12/04/2022



225127741

DOC

Nº

68

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RG - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
PROTOCOLO	225127741 - 12/04/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

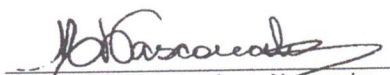
NIRE 15201804941
CNPJ 46.002.332/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2022
SOB N: 15201804941

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000768174

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 25488309268 - RODOLFO BATISTA GUEDES - Assinado em 16/03/2022 às 09:42:27


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

12/04/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "RG - ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTABIL LTDA"**

CNPJ nº 46.002.332/0001-06

RODOLFO BATISTA GUEDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/07/1969, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, inscrito no CPF nº 254.883.092-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1549894, órgão expedidor PC/PA, residente e domiciliado na RODOVIA DO MARIO COVAS, SN, RES. FIT COQUEIRO II, Apto. 701 - TORRE 2, BAIRRO: COQUEIRO, CEP: 67115-000, ANANINDEUA-PA.



Sócio da sociedade limitada de nome empresarial "RG - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA", e nome fantasia "RG - ASSESSORIA E CONSULTORIA", registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201804941, com sede na Estrada da Providência, nº 19, Bairro: Cidade Nova, CEP: 67130-670, Ananindeua-PA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 46.002.332/0001-06, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECÍFICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CNAE FISCAL

6920-6/01 - Atividades de contabilidade

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTÁBIL

CLÁUSULA SEGUNDA – O responsável técnico pela execução dos serviços contábil é o Sr. **Rodolfo Batista Guedes** - da categoria de Técnico Contábil conforme RG - 012752/O-7.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ANANINDEUA-PA.

CLÁUSULA QUARTA – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "RG - ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTABIL LTDA"**

CNPJ nº 46.002.332/0001-06

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade gira sob o nome empresarial "RG - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA". Tendo como nome fantasia "RG - ASSESSORIA E CONSULTORIA".

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem sede na Estrada da Providência, nº 19, Bairro: Cidade Nova, CEP 67.130-670, Ananindeua/PA.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

6920-6/01 - Atividades de contabilidade.

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação.

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – O capital social subscrito é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

RODOLFO BATISTA GUEDES, com 10.000 (Dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** a **RODOLFO BATISTA GUEDES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade,



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "RG - ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTABIL LTDA"**

CNPJ nº 46.002.332/0001-06



judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de ANANINDEUA-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "RG - ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTABIL LTDA"**

CNPJ nº 46.002.332/0001-06



O sócio lavra o presente instrumento.

ANANINDEUA-PA, 23 de agosto de 2024.



RODOLFO BATISTA GUEDES

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.002.332/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2022
NOME EMPRESARIAL RG - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RG - ASSESSORIA E CONSULTORIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial (Dispensada *) 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST DA PROVIDENCIA	NÚMERO 19	COMPLEMENTO *****
CEP 67.130-670	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO ANANINDEUA
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODOLFOGUEDES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (91) 8232-1984
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/01/2024 às 10:21:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RG - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
CNPJ: 46.002.332/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:25:04 do dia 02/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2025.

Código de controle da certidão: **2F32.ACAD.3E82.9995**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 46.002.332/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:24:07 do dia 02/01/2025

Válida até: 01/07/2025

Número da Certidão: 702025080003766-6

Código de Controle de Autenticidade: 5B1CC750.87B74476.FC10B33D.8BB83CC8

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 46.002.332/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:24:07 do dia 02/01/2025

Válida até: 01/07/2025

Número da Certidão: 702025080003765-8

Código de Controle de Autenticidade: 07A47101.6ED4FFA0.5DD6DB8B.7B2F4161

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS



Nº: **0014139/2024** CPF/CNPJ: **46.002.332/0001-06**
Contribuinte: **RG - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam, nesta data, a(s) seguintes pendências fiscais, podendo ser:

I - Perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF

- Impedimento de emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa por determinação judicial/administrativa;
- Irregularidade cadastral;
- Ausência de declarações;
- Irregularidades de recolhimento de dívidas parceladas;
- Débitos/processos em aberto;

II - Perante a Procuradoria Jurídica do Município de ANANINDEUA (PF/PGM):

- Impedimento de emissão de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa por determinação judicial/administrativa.
- Inscrições ativas.

Emitida em: **03/12/24 16:16**

Validade: **03/03/2025**

ANANINDEUA (PA), 3 de Dezembro de 2024

Observações:

- Certidão emitida nos moldes da Lei nº 244 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.181, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005 - Código Tributário Municipal e Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.
- Caso o contribuinte já tenha efetuado pagamento dos débitos fiscais lançados pela Fazenda Pública Municipal, necessário a apresentação dos comprovantes de recolhimento no(a) Não Cadastrado.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo VI, do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QRCode constante neste documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.002.332/0001-06
Razão Social: RG ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTD
Endereço: ESTRADA DA PROVIDENCIA / CIDADE NOVA / ANANINDEUA / PA / 67130-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2024 a 22/01/2025

Certificação Número: 2024122404415856206219

Informação obtida em 02/01/2025 12:23:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RG - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.002.332/0001-06

Certidão nº: 90173275/2025

Expedição: 02/01/2025, às 12:27:50

Validade: 01/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RG - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.002.332/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



RG ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

Est da Providencia, 19 Cidade Nova, Ananindeua - PA - CEP: 67.130-670

CNPJ: 46.002.332/0001-06 Registro: 1520184941 (12/04/2022)

BALANÇO DE ABERTURA

Em 12 de Abril de 2022

ATIVO

ATIVO NAO CIRCULANTE

REALIZAVEL LONGO PRAZO

ADIANTAMENTO A TITULAR

10.000,00 D

ADIANTAMENTO A TITULAR

10.000,00 D

10.000,00 D

10.000,00 D

Total Geral do Ativo

10.000,00 D

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

INTEGRALIZADO

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

10.000,00 C

10.000,00 C

10.000,00 C

10.000,00 C

Total Geral do Passivo

10.000,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo DEZ MIL REAIS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Ananindeua, 12 de Abril de 2022.

RG ASSESSORIA E
CONSULTORIA
CONTÁBIL
LTD A-46002332000106
6

Assinado de forma digital
por RG ASSESSORIA E
CONSULTORIA CONTÁBIL
LTD A-46002332000106
Data: 2023.01.04 12:42:02
+0100'

RODOLFO BATISTA GUEDES
TITULAR - CPF: 254.883.092-68



Documento assinado digitalmente

MARCIA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA

Data: 04/01/2023 12:47:13-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

MARCIA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA

Contador - CRC - 012384

CPF : 636.060.462-00



Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022

ATIVO**ATIVO CIRCULANTE**
DISPONIVEL

CAIXA - MATRIZ

8.249,00 D

BANCO DO BRASIL S.A AG4233-1 C/C 59679-5

3,91 D

0,00

8.252,91 D

8.252,91 D

ATIVO NAO CIRCULANTE

REALIZAVEL LONGO PRAZO

ADIANTAMENTO A TITULAR

ADIANTAMENTO A TITULAR

2.600,00 D

2.600,00 D

2.600,00 D

2.600,00 D

10.852,91 D

Total Geral do Ativo

PASSIVO**PASSIVO CIRCULANTE**

EFETIVAS

CONTAS A PAGAR

HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR

300,00 C

300,00 C

300,00 C

300,00 C

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

INTEGRALIZADO

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

10.000,00 C

10.000,00 C

10.000,00 C

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO EM CURSO

552,91 C

552,91 C

552,91 C

10.552,91 C

10.852,91 C

Total Geral do Passivo

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e foram extraídas das folhas 001 a 005 do Livro Diário nº 001 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 239999436, Protocolo nº 233887016 em 05/01/2023.

A Sociedade não possui conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Ananindeua, 31 de Dezembro de 2022

RODOLFO BATISTA GUEDES
TITULAR - CPF: 254.883.092-68

MARCIA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA
Contador - CRC - 012384
CPF : 636.060.462-00

10/01/2023

Certifico o Registro em 10/01/2023

Arquivamento 20000857694 de 10/01/2023 Protocolo 233879633 de 09/01/2023 NIRE 15201804941

Nome da empresa RG - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 64258888417502



RG ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

CNPJ: 46.002.332/0001-06 Registro: 15201804941 (12/04/2022)

Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	2.800,00C		
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS			
DAS SIMPLES NACIONAL	172,99D		
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	1.600,00D		
TAXAS E EMOLUMENTOS	471,00D		
TARIFAS BANCARIAS	3,10D		
		2.074,10D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			552,91C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			552,91C

Ananindeua, 31 de Dezembro de 2022

RODOLFO BATISTA GUEDES
TITULAR - CPF: 254.883.092-68

MARCIA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA
Contador - CRC - 012384
CPF : 636.060.462-00



http://assinador.jucs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf044zff0LYRto0uy21a&chave2=K72jyYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25488309268-RODOLFO BATISTA GUEDES|63606046200-MARCIA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA



Certifico o Registro em 10/01/2023

Arquivamento 20000857694 de 10/01/2023 Protocolo 233879633 de 09/01/2023 NIRE 15201804941

Nome da empresa RG - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 64258888417502

10/01/2023



INDICES DE LIQUIDEZ /2022

A) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG (Líquidez Geral) = AC (Ativo Circulante) + RLP (Realizável a Longo Prazo)
PC (Passivo Circulante) + ELP (Exigível a Longo Prazo)

$$LG = \frac{8.249,00 + 2.600,00}{10.000,00} = 1,08\%$$

B) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC = AC (Ativo Circulante)
PC (Passivo Circulante)

$$LC = \frac{8.249,00}{300,00} = 27,50\%$$

C) INDICE DE SOLVENCIA GERAL

SG = AT (Ativo Total)
PC (Passivo circulante) + ELP (Exigível a Longo Prazo)

$$SG = \frac{10.852,91}{300,00 + 10.000,00} = 1,05\%$$

D) INDICE DE ENDIVIDAMENTO

IEN = PC (Passivo Circulante) + ELP (Exigível a Longo Prazo)
AT (Ativo Total)

$$IEN = \frac{300,00 + 2.600,00}{10.852,91} = 0,28\%$$

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e foram extraídas das folhas 001 a 005 do Livro Diário nº 001 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 239999436, Protocolo nº 233887016 em 05/01/2023.

A Sociedade não possui conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RODOLFO BATISTA GUEDES
TITULAR
RG Nº 1549894 PC/PA
CPF 254.883.092-68

MARCIA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA
CONTADOR-CRC-PA 012384/O
CPF 636.060.462-00



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RODOLFO BATISTA GUEDES
REGISTRO..... : PA-012752/O-7
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.883.092-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 07/01/2025 as 09:52:43.

Válido até: 07/04/2025.

Código de Controle: 379429.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

**CRCPA**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PARÁ**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARCIA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA
REGISTRO..... : PA-012384/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.060.462-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 09/01/2023 as 09:44:10.

Válido até: 09/04/2023.

Código de Controle: 854464.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



Certifico o Registro em 10/01/2023

Arquivamento 20000857694 de 10/01/2023 Protocolo 233879633 de 09/01/2023 NIRE 15201804941

Nome da empresa RG - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 64258888417502

10/01/2023



233879633



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RG - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
PROTOCOLO	233879633 - 09/01/2023
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15201804941
CNPJ 46.002.332/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2023
SOB N: 20000857694

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 25488309268 - RODOLFO BATISTA GUEDES - Assinado em 09/01/2023 às 10:47:59

Cpf: 63606046200 - MARCIA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA - Assinado em 09/01/2023 às 10:48:59


Marcelo A. P. Cebolão